**Resolução 25/2021**

**Dispõe sobre o Incentivo Financeiro para aquisição de Testes Rápidos para Covid.**

O Conselho Municipal de Saúde de Paiçandu, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei Federal 8.080, de 19/09/90, Lei Federal 8.142, de 28/12//90, Resolução 453/2012 do Conselho Nacional de Saúde, e criado pela Lei Municipal 1882/2008 e alterada a redação de funcionamento do conselho pela Lei 2297/2013, de 01/10/2013;

Considerando a **Portaria GM/MS nº 3896/2020 que** Dispõe sobre a transferência de recursos financeiros aos Estados e Distrito Federal, para o enfrentamento das demandas assistenciais geradas pela emergência de saúde pública de importância internacional causada pelo novo Coronavírus.

Considerando Resolução SESA Nº 356/2021 que autoriza a realocação de recursos financeiros provenientes da Portaria GM nº3. 896, de 30 de dezembro de 2020, para os Fundos Municipais de Saúde habilitados que fazem jus;

Considerando Resolução SESA Nº 356/2021 no Art. 3º Os recursos transferidos serão movimentados sob a fiscalização do respectivo Conselho de Saúde, sem prejuízo da fiscalização exercida pelos órgãos do Sistema de Controle Interno e Externo.

Considerando **Recurso no valor R$71.460,67 (setenta e um mil reais quatrocentos e sessenta reais e sessenta e sete centavos) investimento compra de exames (testes COVID);**

Considerando a deliberação em Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Saúde em 05 de Agosto de 2021, de que todo recurso destinado a saúde deverá ser investido na sua totalidade em insumos e programas voltados á saúde e não em folha de pagamento, diante disto e conforme a análise de tudo o que foi apresentado;

**RESOLVE:**

**Artigo 1º** - **Aprovar** **o Incentivo Financeiro no valor R$ 71.460,67 (setenta e um mil reais quatrocentos e sessenta reais e sessenta e sete centavos) para investimento na aquisição de Testes Rápidos para Covid.**

**Artigo 2º** - Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação;

Registra-se e Cumpra-se.

Paiçandu - Paraná, 06/08/2021.

**Roseli Chem**

**Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Paiçandu Pr.**

Homologo a Resolução CMS/Paiçandu nº 25/2021, nos termos do Parágrafo 2º, artigo 1º Lei nº 8.142, de 25 de dezembro de 1990.

**Francieli Silva Oliveira**

**Diretora – Presidente da Autarquia Municipal de Saúde de Paiçandu Pr.**